



PORTARIA Nº 041/2024

“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO GRUPO "PAGODE 100 FRESCURA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE-GO DO ANO DE 2024.”

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para contratação da empresa **RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134**, para a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "PAGODE 100 FRESCURA", A SER REALIZADA NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE-GO DO ANO DE 2024.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se).”

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134**, para a prestação do serviço de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "PAGODE 100 FRESCURA", A SER REALIZADA NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE-GO DO ANO DE 2024.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.433.777/0001-24, no valor



global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "PAGODE 100 FRESCURA", A SER REALIZADA NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE-GO DO ANO DE 2024, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 30 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal